



## PONDERAÇÃO CURRICULAR

(Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro e artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

### ASSISTENTES OPERACIONAIS/FISCAL DE OBRAS

<i>NOME:</i>	
<i>CARREIRA:</i>	
<i>UNIDADE ORGÂNICA:</i>	
<i>ANO:</i>	
<i>AVALIADOR:</i>	

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% HAP + 55\% EP + 20\% VC + 15\% EC$$

PC= Ponderação Curricular

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

VC= Valorização Curricular

EP = Experiência Profissional

EC = Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

<b>1- HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP) - PONDERAÇÃO 10%</b>	<b>Valoração</b>	<b>Pontuação</b>
Titular de habilitação legalmente exigida na data de ingresso	3 Valores	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida na data de ingresso ou posteriormente adquirida.	5 Valores	

Nota: Assinale com uma cruz as habilitações académicas e profissionais detidas pelo trabalhador.



<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)- ponderação 55% (referente aos últimos cinco anos, em áreas de interesse públicas e privadas para o serviço devidamente comprovada)</b>	<b>Pontuação</b>
Demonstra zelo e responsabilidade elevada;	
Demonstra elevada disponibilidade;	
Demonstra elevada compromisso com o serviço e tarefas que lhe são cometidas;	
Realização de atividades de responsabilidade acrescida;	
Realização de atividades de coordenação;	
Demonstra preocupação na otimização de recursos;	
Participação em júris de procedimentos concursais desde que membro efetivo.	

**Nota:** Assinale com uma cruz as competências /atividades desempenhadas pelo trabalhador nos últimos cinco anos.

Valoração:

- Até 2 atividades desempenhadas = **1 valor**;
- Mais de 2 até 5 atividades desempenhadas = **3 valores**;
- Mais de 5 atividades desempenhadas = **5 valores**;



<b>3. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (VC) – ponderação 20% (referente aos últimos cinco anos, em áreas de interesse para o serviço)</b>	<b>Valoração</b>	<b>Pontuação</b>
Frequência de ações de formação até 15 horas	1 valores	
Frequência de ações de formação entre 15 horas a 100 horas, ou titular do 12.º Ano.	3 valores	
Frequência de ações de formação de mais de 100 horas ou titular de bacharelato ou licenciatura.	5 valores	

**Nota:** As ações de formação (reconhecidas) incluem congressos, jornadas, seminários, workshops, estágios, entre outros devidamente comprovados.

Assinale com uma cruz a formação profissional e/ou habilitações académicas detidas pelo trabalhador nos últimos cinco anos.

<b>4. EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES OU OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES DE RECONHECIMENTO INTERESSE PÚBLICO OU RELEVANTE INTERESSE SOCIAL (EC) - ponderação 15%</b>	<b>Valoração</b>	<b>Pontuação</b>
Não exercício de cargos ou função de relevante interesse público ou de relevante interesse social	1 valor	
Exercício de funções de encarregado/ coordenação ou exercício/apoio de cargo ou função de relevante interesse público ou social por um período até 3 anos.	3 valores	
Exercício de funções de encarregado/ coordenação ou exercício/apoio de cargo ou função de relevante interesse público ou social por um período superior a 3 anos.	5 valores	

Nota: Assinale com uma cruz a(s) alínea(s) correspondes:

Conforme disposto no número 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, quando deva ser atribuída pontuação à alínea a) do parâmetro 4, as ponderações de cada parâmetro são alteradas nos seguintes termos:

- A ponderação prevista para EP sobe para 60%;
- A ponderação prevista para EC desce para 10%;
- A ponderação prevista para HAP e VC mantêm-se.

PC= 10% HAP+55%EP+20% VC+15%EC



Ou

$$PC = 10\%HAP+60\%EP+20\%VC+10\%EC$$

Resultado Global da Ponderação Curricular

4 a 5 pontos

Desempenho relevante

2 a 3,999 pontos

Desempenho adequado

1 a 1,999 pontos

Desempenho inadequado

Fundamentação (em caso de atribuição de classificação de Desempenho Relevante ou Inadequado):

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

O Avaliador: \_\_\_\_\_

O Avaliado: \_\_\_\_\_



A Avaliação com menção de “Desempenho Relevante”:

**Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata.

**Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA MENÇÃO DE DESEMPENHO INADEQUADO

A Avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”:

**Foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata.

**Não foi validada** em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme consta da respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de “Desempenho \_\_\_\_\_”, correspondendo a \_\_\_\_\_.

#### RECONHECIMENTO DE MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador

Da Avaliação realizada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, com os fundamentos que constam da

Respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia.

#### COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AO AVALIADO, APÓS VALIDAÇÃO/NÃO VALIDAÇÃO PELO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Tomei conhecimento da avaliação após validação/não validação pelo Conselho Coordenador da Avaliação em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

O Avaliado, \_\_\_\_\_



**HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO**

Aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO APÓS A HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO**

Tomei conhecimento da Homologação/despacho do dirigente de nível superior relativo à minha avaliação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
O Avaliado, \_\_\_\_\_